

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

Exercício de 2019



B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	1.891,88	674,49	PASSIVO FINANCEIRO (0,10)+ Restos não Processado(0,00)	0,10	7.787,52
ATIVO PERMANENTE	113.015,50	113.015,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	114.907,28	105.902,47

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2019)



Exercício de 2019

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DA ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CNPJ: 028.316.234-13

RUA BARBOSA LIMA, CENTRO, SERRITA - PE, CEP: 56.140-000

GESTOR: ISAC SAMPAIO DA SILVA

Cargo: Presidente

Período de Gestão: 01/01/2019 - 31/12/2020

CONTADOR: LEYDJANE MARIA SILVA CRC/PE:019865/O-3

E-mail: leydjanesilva10@gmail.com

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de SERRITA - PE, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal possui como atividade principal a administração pública geral.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840 de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec953-4715-4bca-80d1-0553-2a19942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018) - Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não possuam caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômica e financeira realizada durante o exercício de 2019. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômica e financeira do ente municipal.

As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

1.1 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesso em: https://etec.tce.sp.gov.br/epp/vale/validar/DocId:8amCodi:49 do documento: 4053-475-8ca-a81d-6551af9942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos. (Grifo nosso).

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019, que estabeleceu os documentos que comporão a prestação de contas do exercício de 2019 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais, dos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações diretas indiretas.

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesso em: 12/12/2019 10:00:00
URL: https://www.ccm.serrita.pe.gov.br/ep/validaDoc.htm
ID do documento: f462403-2715-4bca-4810-06551af9942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIP CP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes;	Implantado
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência, bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação	Implantado

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)



Exercício de 2019

NOTA EXPLICATIVA

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	relacionadas à repartição de receitas.	
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes; Provisões por competência; e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Implantado
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e	Em implantação

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

1.2.1 Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <http://www.casa.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da>

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)



Exercício de 2019

NOTA EXPLICATIVA

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos. 1

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, inclusive aquelas

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/sgp/implic/Doc:seam/Código:074053-4715-4bca-a8106559-092da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.3. Estrutura de apresentação das Notas Explicativas em relação aos DCASP

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. De tal sorte, e com a finalidade precípua de atendimento ao sistema de prestação de contas do TCE-PE, as Notas Explicativas foram setorizadas às suas respectivas DCASP, da seguinte forma:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- f) Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido (DMPL).

Cabe destacar que as Notas Explicativas da alínea “f” somente serão elaboradas quando estiver presente a respectiva DMPL, pois este demonstrativo deve ser elaborado apenas pelas empresas estatais dependentes e pelos entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas. Dessa forma, caso o ente municipal não se enquadrar nesse comando de norma, não será necessária sua elaboração.

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Assinado em: 21/12/2019 10:09:42da
Acesso em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-691899942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA

Exercício de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://pccce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a8d-6551af9942da

1.4. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicados ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência às informações geradas, em de acordo com a legislação, regramentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização dos recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Na tabela a seguir são apresentados os saldos finais dos exercícios, respectivos.

Tabela 1. Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

	31.12.2019	31.12.2018
Saldo Disponível – Conta Única	1.891,88	674,49

2.2 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para os exercícios de 2019 e 2018. Na tabela a seguir são apresentados os saldos finais dos exercícios, respectivos.

Tabela 2. Imobilizado – Bens Móveis e Bens Imóveis

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

IMOBILIZADO	31.12.2019	31.12.2018
BENS MÓVEIS	2.293,00	2.293,00
Móveis e Utensílios	2.293,00	2.293,00
BENS IMOVEIS	110.722,50	110.722,50
Bens de Uso Especial	110.722,50	110.722,50

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://etcd4ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da

2.3 Demais Obrigações a curto prazo – Valores Restituíveis

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos financiamentos, e outras obrigações de curto prazo. A composição desse saldo ocorreu da seguinte forma:

Tabela 3. Demais Obrigações a curto prazo – Valores Restituíveis

	Saldo Inicial 01.12.2019	Pagos até 31.12.2019	Saldo em 31.12.2019
Consignações	7.787,52	7.787,42	0,10

2.4 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2019, déficit financeiro foi de cerca de R\$0,10, maior que o déficit financeiro de R\$ 7.787,52 do exercício anterior. A seguir é apresentada a análise sobre a variação ocorrida na posição financeira.

Tabela 4. Posição Financeira – superávit/déficit

	31.12.2019	31.12.2018
(+) Ativo Financeiro	114.907,28	105.902,47
(-) Passivo Financeiro	0,00	0,00

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



NOTA EXPLICATIVA

(=) Superávit/Déficit	114.907,28	105.902,47
-----------------------	------------	------------

Saldo patrimonial:

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2018 totalizou R\$ 105.902,47. O resultado econômico da entidade no exercício de 2019 foi de R\$ 114.907,28, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2019 de R\$ 9.004,81.

ISAC SAMPAIO DA SILVA
PRESIDENTE
028.316.234-13

LEYDJANE MARIA SILVA
TEC CONTABIL
047.154.584-89

Documento Assinado Digitalmente por: LEYDJANE MARIA SILVA, ISAC SAMPAIO DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ec4053-4715-4bca-a81d-6551af9942da